



Ofício nº. 041/2009

Serviço: Gabinete do Presidente

Assunto: Encaminha documentos

Referência: Processo nº. 768750

Data: 29 de maio de 2009.

URGENTE

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Ofício nº. 10098/2009-SEC/2ª Câmara, de autoria de Vossa Excelência, datado de 21 de maio de 2009, vimos abaixo expor e requerer o que se segue:

- Uma das pendências apontadas quando da última análise ao Edital de Concursos nº. 001/2008, desta Casa Legislativa, foi com referência ao coeficiente de vagas a serem reservadas para pessoas portadoras de deficiências.

- Procedemos uma busca junto aos arquivos de Leis deste Município e infelizmente não foi encontrada qualquer legislação que regulamente referida matéria.

- Sem tal norma, é impossível a esta Administração que se proceda a indicação do coeficiente acima citado, pois se o fizéssemos estaríamos infringindo dispositivos legais, colocando em risco a seriedade do certame.

- Em contato com o Sr. Prefeito Municipal, este se dispôs a enviar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei regulamentando o artigo da Lei Orgânica que dispõe sobre a matéria, para ser analisado em regime de urgência.



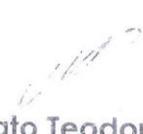
- Como se trata de Lei Complementar, sua tramitação deverá obedecer os rigores de sua tramitação, despendendo para isso um prazo razoável para análise e votação da matéria.

- Conforme determinação de Vossa Excelência, nosso prazo para apresentar a regularização das pendências apontadas com referência ao Edital de Concursos se expira em data de 01 de junho do corrente ano, prazo insuficiente para a regularização da matéria acima citada.

Diante do exposto, vimos solicitar de Vossa Excelência, novo prazo (30 dias) para a regularização das pendências apontadas, pelos meios acima mencionados.

Certos da costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos, aproveitamos desde já a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Renato Teodoro da Silva
Presidente

Exma. Sr.ª

Ana Maria Veloso Horta

DD Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE – MG



Ofício nº: 044/2009
Serviço: Gabinete do Presidente
Assunto: Encaminha documentos
Data: 09 de junho de 2009
Ref.: Proc. 768750
Concurso Público nº 001/2008 de autoria de Vossa Excelência,

Senhor Conselheiro Relator,

Em atendimento aos ofícios nº 10098/2009 – SEC/2ª Câmara, datado de 21 de maio de 2009, e 11513/2009 – SEC/2ª CÂMARA, datado de 04 de junho de 2009, de autoria de Vossa Excelência, vimos informar e requerer o que se segue:

Todas as alterações sugeridas por esta Corte de Contas foram providenciadas, conforme demonstram TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO anexo.

Informamos ainda que a matéria que regulamenta a quota a ser reservada para pessoas portadoras de deficiência encontra-se contida no § 1º, art. 10, da Lei 716/2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência o prosseguimento normal do processo em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Renato Teodoro da Silva
Presidente da Câmara

Maria Dolores Rebelo
Tit. TC – 2007/4
Tribunal de Contas / SSP

Exmo. Sr.
Dr. Eduardo Carone Costa
DD Conselheiro do TCE/MG
BELO HORIZONTE - MG



TERCEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, comunica as seguintes alterações a serem feitas junto ao Edital de Concurso Público nº 001/2009, a saber:

1ª - O item 9.16, do Edital supracitado passa a vigorar com a seguinte redação:

9.16. Ficam reservados às pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

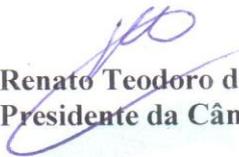
2ª - Fica excluído o item 9.16.3, do Edital, inserido através do Segundo Termo de Retificação apresentado pela Comissão de Concursos.

3ª - O item 8.1.2, do Edital passa a ter a seguinte redação:

8.1.2. Contra aos resultados de isenção da taxa de inscrição e contra pontuação de títulos, nos dois (02) dias úteis após a data de sua publicação.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Concurso Público nº 001/2008, desta Casa Legislativa.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2009.


Renato Teodoro da Silva
Presidente da Câmara